



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 30 DE 06 DE AGOSTO DE 2020
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA REMOÇÃO INTERNA

A Comissão designada pela portaria nº 474/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, faz saber aos interessados que, no período de **15h de 10 de agosto às 15h do dia 20 de agosto de 2020**, estarão abertas as inscrições do processo seletivo extraordinário de Remoção Interna para servidores técnicos-administrativos ocupantes dos cargos de **Assistente em Administração, Administrador ou Tecnólogo em Gestão Pública** de quaisquer dos campi para a Reitoria do IF SERTÃO-PE, observados os limites de vagas deste edital

I – DO PROCESSO

1.1 Este processo seletivo estará em consonância com o art. 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com a Resolução do Conselho Superior nº 34, de 30 de julho de 2019, e seus anexos, que dispõem sobre a Movimentação de servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

II - DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas no total, sendo 02 (duas) para o Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos de Aquisições (DPGRA) e 06 (seis) para a Diretoria de Licitações (DLIC).

III – DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o servidor que preencher os pré-requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante de cargo Técnico Administrativo em Educação de: Assistente em Administração - Nível D, Administrador - Nível E ou Tecnólogo em Gestão Pública - Nível E de quaisquer campi do IF SERTÃO-PE, observados os limites de vagas para cada unidade.
- b) não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos oriunda de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- c) não estar afastado para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior;
- d) ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) não ter sido nomeado e/ou empossado em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;
- f) não estar em gozo de licença para atividade política, para tratar de interesses particulares

ou para desempenho de mandato classista;

g) não estar em gozo de licença incentivada sem remuneração, prevista na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001;

h) não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade, exceto em acompanhamento de cônjuge.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: As inscrições ocorrerão no período de **10 a 20 de agosto de 2020**.

4.2 O requerente deverá preencher o formulário próprio disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e enviar, em formato digitalizado (.PDF), por meio do campo apropriado no formulário em questão, os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo próprio servidor, conforme modelo no Anexo I deste edital, em que ateste possuir os requisitos exigidos no art. 24 da Resolução nº 34, de 30 de julho de 2019, do Conselho Superior, além de assumir os compromissos previstos nas normas internas.

b) Formulário, modelo Anexo II, preenchido e assinado, com os documentos comprobatórios que trata o item 5.3, anexados.

4.2.1 os documentos que tratam este item deverão ser anexados em um único arquivo, no formato PDF.

4.3 O pedido de remoção se destina única e exclusivamente para lotação na Reitoria do IF SERTÃO-PE, nos setores indicados no item 2.1 deste edital.

4.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) Adequação aos horários de funcionamento da Reitoria;

b) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V – DA SELEÇÃO

5.1 O concurso de remoção será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria do IF SERTÃO-PE e observará as regras gerais constantes da Resolução do Conselho Superior nº 34, de 30 de julho de 2019, seus anexos e alterações, e as regras e formas específicas, procedimentos, limites e condições fixados neste edital em função das vagas disponibilizadas pela instituição;

5.2 O candidato que não atender a todos os requisitos será sumariamente desclassificado do certame.

5.3 Serão usados critérios de classificação e desempate em ordem de prioridade, ou seja, apenas em caso de empate no primeiro critério, passa-se a analisar o critério seguinte:

1) Ter experiência de atuação como pregoeiro ou equipe de apoio às licitações em órgão

federal;

- 2) Maior tempo de atuação como Pregoeiro em órgão federal;
- 3) Maior tempo de atuação como Equipe de Apoio às Licitações em órgão federal;
- 4) Ter experiência de atuação como Coordenador de Contratos em órgão federal;
- 5) Ter experiência em Gestão de Projetos em órgão federal;
- 6) Maior tempo de experiência de atuação como chefe de setor de administração e planejamento em órgão federal;
- 7) Possuir pelo menos 3 (três) cursos de capacitação de, no mínimo, 20 (vinte) horas por área, nas seguintes áreas: a) Confecção de Termo de Referência, b) Pregão, c) Edital de Licitação, d) Gestão de Risco, e) Lei 8666/93 e f) Planilha de Formação de Custos e IN 05;
- 8) Maior tempo como servidor do Campus;
- 9) Maior tempo como servidor do IF Sertão-PE;
- 10) Maior tempo como servidor da Rede Federal EPT.

5.3.1 Os critérios de classificação elencados, com exceção do item 7), serão contados em dias e não terão pontuação específica.

5.3.2 Em relação ao item 7) será considerado o atendimento caso o candidato apresente, no mínimo 03 (três) certificados em cada uma das áreas listadas.

5.4 A classificação se dará em duas listas:

- a) a primeira, uma lista por Campus, para preenchimento de 01 (uma) vaga pelo servidor mais bem classificado de cada Campus, independentemente do cargo exercido pelo inscrito;
- b) a segunda, uma lista de classificação geral, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s) da primeira lista pelo servidor mais bem classificado, independentemente do Campus de lotação. Para concorrência nessa listagem não serão consideradas inscrições de servidores dos Campi Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada, em razão do baixo número de servidores dessas unidades.

5.5 A ocupação das vagas por setor será definida conforme ordem de classificação geral, tendo prioridade na escolha do setor de atuação o servidor mais bem classificado nesta listagem.

5.6 A ocupação das vagas, objeto deste processo de remoção, se dará necessariamente para um dos dois setores indicados no item 2.1.

5.7 Caso não haja inscritos em um ou mais dos Campi para a classificação de que trata o item 5.4, a), a convocação será feita por meio da lista de classificação geral, respeitando-se a limitação de 02 (dois) servidores por Campus.

5.8 O recebimento da solicitação de Remoção Interna e/ou o recebimento da documentação pelo IF SERTÃO-PE não implica a obrigatoriedade de aceitação da Remoção Interna do solicitante.

VI – DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 21/08/2020 no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

6.2 O servidor poderá entrar com pedido de Reconsideração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da seleção via sistema SUAP, apenas.

6.2.1 O pedido de reconsideração poderá ser instruído com documentos necessários à demonstração do direito do candidato.

6.2.2 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados se verificada qualquer irregularidade.

VII – DA REMOÇÃO

7.1. Para efetivação da remoção, o dirigente máximo da unidade de origem do servidor deverá enviar expediente à DGP informando a data a partir da qual o servidor estará liberado para apresentar-se na Reitoria.

7.2 O IF SERTÃO-PE publicará ato efetivando as remoções, a partir do qual iniciar-se-á a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para os servidores entrarem em exercício.

7.3 Caberá à Pró-Reitoria de Orçamento e Administração, ao receber o novo servidor, informar à Diretoria de Gestão de Pessoas a data de início do exercício.

7.4 A comissão responsável pelo processo de Remoção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação publicada no resultado final da remoção interna.

7.5 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo de remoção correrão exclusivamente às expensas do candidato, não gerando qualquer ônus para a Administração.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição poderá implicar a anulação do ato de remoção e consequente retorno do servidor ao campus de lotação anterior.

8.2 O candidato que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído do processo seletivo em qualquer momento e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder administrativamente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8.3 Após a expedição da Portaria de remoção, o **servidor ocupante de cargo de direção ou de função gratificada** no *campus* de origem deverá solicitar imediata destituição do cargo/função.

8.4 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, a Comissão do Processo expedirá ato de retificação.

8.5 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Edital de vagas serão disponibilizadas na página do IF Sertão-PE.

8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo.

8.7 Para esclarecimentos de eventuais DÚVIDAS acerca do presente Edital, o candidato deverá enviar *e-mail* para o endereço rt.deap@ifsertao-pe.edu.br.

8.8 A ausência de manifestação acerca do interesse na remoção para as vagas ofertadas não

poderá ser objeto de reconsideração ou declínio.

8.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, em 1ª instância, e pela Reitora, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto ao IF SERTÃO-PE.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMOÇÃO

1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Matrícula SIAPE:
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI: <ul style="list-style-type: none">• possuir os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital e normas internas da instituição, aceitando todas as exigências deste processo;• ter ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo decorrentes do meu deslocamento e dos dependentes, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio;• ter ciência de que, após homologado o resultado final do processo seletivo de remoção interna, não poderei desistir da vaga pleiteada;• ter conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais não poderei alegar desconhecimento;• responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas;• comprometer-me em desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação;• cumprir a carga horária de trabalho estabelecida pela nova Unidade de lotação, em quaisquer dos turnos de funcionamento da Instituição, não havendo direito à manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado no Campus de origem.	
DECLARO AINDA QUE, <ul style="list-style-type: none">a) não sofri nenhuma sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, oriunda de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;b) não estou afastado para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior;c) tenho regime de trabalho de 40 horas semanais;d) não fui nomeado e/ou empossado em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;e) não estou em gozo de licença para atividade política, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista;f) não estou em gozo de licença incentivada sem remuneração, prevista na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001;g) não estou afastado para servir a outro órgão ou entidade, exceto em acompanhamento de cônjuge.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.	
_____ de _____ de _____	
_____ Assinatura do(a) Servidor(a)	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Matrícula SIAPE:
Cargo ocupado: () Assistente em Administração () Administrador () Tecnólogo em Gestão Pública	
Campus de lotação atual:	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
1) Possui experiência de atuação como pregoeiro ou equipe de apoio às licitações em órgão federal?	() Sim () Não
2) Atuou como Pregoeiro em órgão federal?	() Sim () Não Caso positivo informar o período: ___/___/_____ a ___/___/_____ Quantidade de dias totais: _____
3) Atuou como Equipe de Apoio às Licitações em órgão federal?	() Sim () Não Caso positivo informar o período: ___/___/_____ a ___/___/_____ Quantidade de dias totais: _____
4) Tem experiência como Coordenador de Contratos em órgão federal?	() Sim () Não Caso positivo informar o período: ___/___/_____ a ___/___/_____ Quantidade de dias totais: _____
5) Tem experiência em Gestão de projetos em órgão federal?	() Sim () Não Caso positivo informar o período: ___/___/_____ a ___/___/_____ Quantidade de dias totais: _____
6) Tem experiência como chefe de setor de administração e planejamento em órgão federal?	() Sim () Não Caso positivo informar o período: ___/___/_____ a ___/___/_____ Quantidade de dias totais: _____

<p>7) Possui pelo menos 03 (três) cursos de capacitação de no mínimo 20 (vinte) horas por área, nas seguintes áreas: Confecção de Termo de Referência, Pregão, Edital de Licitação, Gestão de Risco, Lei 8666/93 e Planilha de Formação de Custos e IN 05?</p>	<p>(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Caso positivo informar os cursos, indicando a área de cada um deles (Curso/Área): 1. 2. 3.</p>
<p>8) Tempo de exercício no Campus de lotação atual.</p>	<p>Quantidade de dias totais: _____</p>
<p>9) Tempo de exercício no IF SERTÃO-PE.</p>	<p>Quantidade de dias totais: _____</p>
<p>10) Tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.</p>	<p>Quantidade de dias totais: _____</p>
<p>Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, ciente de que eventual falsidade nas informações prestadas implicará minha imediata desclassificação do certame, sem prejuízo de eventuais outras penalidades previstas em lei.</p> <p style="text-align: center;">Nestes Termos, Pede Deferimento.</p> <p style="text-align: center;">_____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Servidor(a)</p>	